

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

### PLANO FORD SÉRIE PREMIUM

### DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS

#### MODALIDADE ASSEMELHADA A CONCURSO

Esta Campanha Promocional, na modalidade Assemelhada a Concurso, denominada “Plano Ford Série Premium”, promovida pela CNF – Administradora de Consórcios Nacional Ltda. (Promotora), com sede na Av Murchid Homsy, 1404, Prédio 1, Sala 3 – Vila Diniz, São José do Rio Preto / SP, CEP 15013-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.129.403/0001-88, para pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Brasil, e pessoas jurídicas, com sede no Brasil, que adquiram cota do consórcio “Plano Ford Série Premium, nº 30588”, em todo território nacional e tem o objetivo de estimular a adesão ao referido grupo de consórcio da empresa Promotora.

#### DATA DE INÍCIO E DE TÉRMINO DA PROMOÇÃO

Início em 29 de maio de 2017 e término em 27 de fevereiro de 2018.

#### PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

Todos os clientes cuja primeira assembleia da cota de consórcio ocorra entre os dias 29 de maio de 2017 até às 19h00 (Dezenove horas) do dia 28 de setembro de 2017, horário de Brasília.

#### PARTICIPANTES

Participam desta Promoção as pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil, com idade igual ou superior a 18 anos, e as pessoas jurídicas, com sede no Brasil, que adquiram cota de consórcio do “Plano Ford Série Premium, nº 30588”.

#### INDICAÇÃO DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE PRÊMIO

Serão distribuídos pela Promoção 10 (dez) prêmios, conforme discriminados na tabela a seguir:

Descrição do Prêmio	Valor unitário estimado (R\$)
10 (dez) Smart TV Samsung UN40J5200 40 polegadas LED Plana ou produto similar	R\$ 1.999,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS PRÊMIOS (R\$)	R\$ 19.990,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa reais)

Todas as despesas, taxas, impostos, contribuições previdenciárias e emolumentos necessários para o recebimento dos prêmios serão de responsabilidade da **Promotora**.

A propriedade do prêmio será comprovada, conforme o artigo 34, inciso I da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda por meio de Nota Fiscal.

Os prêmios da Promoção não serão adquiridos com o dinheiro do consórcio. Os prêmios serão adquiridos com recursos próprios advindos do patrimônio da Promotora.

### **DESCRIÇÃO E PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO**

O interessado em participar dessa promoção deverá adquirir pelo menos 1 (uma) cota de consórcio do “Plano Ford Série Premium, nº 30588”, organizado e administrado pela Promotora.

O participante, no momento da aquisição de sua cota de consórcio do “Plano Ford Série Premium, nº 30588”, receberá um cupom (o “Cupom”), contendo a seguinte pergunta

*“Qual Administradora de Consórcios que sorteará 10 Smart TV para os consorciados do “Plano Ford Série Premium, nº 30588?”.*

Para validade do Cupom a título de premiação, este deverá estar totalmente preenchido, contendo a resposta correta à pergunta classificatória.

Além do mais, para ser considerada apta a concorrer ao prêmio, o participante deve estar com a cota de consórcio ativa, deve ainda estar adimplente e em dia com suas obrigações de pagamento, relativa ao grupo de consórcio “Plano Ford Série Premium, nº 30588”, objeto da presente Promoção.

Dessa forma, não serão válidos os Cupons que:

- a. Não preencherem corretamente as condições desta Promoção.
- b. Estejam preenchidos de forma incorreta ou com dados ilegíveis que não permitam a identificação e localização do consumidor.
- c. Não tenham todos os campos preenchidos.
- d. Não contiverem a resposta correta à pergunta da promoção.
- e. Cujo participante responsável pelo Cupom não esteja ativo, adimplente e em dia com seus pagamentos mensais.

Caso a cota de consórcio do respectivo Cupom sorteado não atenda aos requisitos descritos acima quanto ao preenchimento do Cupom, no momento da apuração será retirado outro, e assim sucessivamente, até que se retire um Cupom referente a uma cota em que ela e o Cupom respectivo atendam a todos os requisitos do presente **Regulamento**.

### **DATA, FORMA E LOCAL DA APURAÇÃO**

Serão realizadas 5 (cinco) apurações, conforme tabela abaixo:

Participações	Data dos sorteios	Prêmios
Todos os participantes de todo o Brasil	30/10/2017	02 (duas) Smart TV Samsung UN40J5200 40 polegadas LED Plana ou produto similar
Todos os participantes de todo o Brasil	29/11/2017	02 (duas) Smart TV Samsung UN40J5200 40 polegadas LED Plana ou produto similar
Todos os participantes de todo o Brasil	28/12/2017	02 (duas) Smart TV Samsung UN40J5200 40 polegadas LED Plana ou produto similar
Todos os participantes de todo o Brasil	29/01/2018	02 (duas) Smart TV Samsung UN40J5200 40 polegadas LED Plana ou produto similar
Todos os participantes de todo o Brasil	27/02/2018	02 (duas) Smart TV Samsung UN40J5200 40 polegadas LED Plana ou produto similar

As apurações acontecerão às 19h00 (dezenove horas), horário de Brasília, na Av Murchid Homsy, 1404 – Vila Diniz, São José do Rio Preto - SP com a presença de um auditor independente, sendo franqueada a presença de todos os interessados em assistir ao Sorteio.

Todos os cupons serão acondicionados no local da apuração e serão sorteados manual e aleatoriamente.

Em razão da atuação nacional da Promotora, os cupons, após os devidos preenchimentos pelos consorciados aptos a participarem do sorteio, poderão ser depositados pelos mesmos em urnas que serão disponibilizadas em cada local de distribuição de cupons, até 10 (dez) dias úteis antes da data da realização do sorteio, sendo que, após, no 9º (nono) dia útil antes da realização do sorteio serão enviadas à sede da Promotora e ficarão armazenados nesta, em local totalmente preservado e com acesso restrito apenas às pessoas previamente credenciadas pela Promotora, até a data da realização do sorteio.

Em cada sorteio serão sorteados 02 (dois) cupons, e, se validados de acordo com os requisitos descritos no Item 11, serão premiados os consorciados.

### **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado será divulgado no momento da apuração. O premiado será comunicado do resultado da promoção pelo envio de telegrama ou carta com aviso de recebimento (AR), bem como por contato telefônico, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da data da apuração, de acordo com os dados cadastrais mantidos pela Promotora bem como aquele presente no Cupom sorteado.

### **LOCAL DE EXIBIÇÃO DO PRÊMIO**

Serão exibidas imagens meramente ilustrativas dos prêmios. Contudo, a Promotora compromete-se a obter o comprovante de propriedade do prêmio em até 08 (oito) dias antes da data de apuração desta Promoção.

## **FORMA DE ENTREGA DO PRÊMIO**

Os prêmios serão entregues no domicílio dos ganhadores, sem qualquer tipo de ônus, em até 30 (trinta) dias da apuração, conforme artigo 5º, do Decreto nº 70.951/72. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

Os sorteados ou responsáveis legais pela pessoa jurídica deverão receber o prêmio pessoalmente e, neste ato, assinar e preencher um recibo de entrega do prêmio, juntando cópia autenticada de seu RG e CPF, ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica, devendo fornecer ainda qualquer informação adicional que possa vir a ser requerida, dentro dos limites da lei.

## **PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO**

Caso os prêmios não sejam reclamados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, em até 10 (dez) dias após a data do término do prazo prescricional.

## **DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES**

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora, e, persistindo-as, serão submetidas à Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE/MF) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

A participação na Promoção implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste **Regulamento**.

Os participantes terão acesso à íntegra do regulamento da Promoção em <https://www.conSORCIONACIONALford.com.br>.

Não poderão participar desta Promoção os empregados e representantes da Promotora, de suas afiliadas, subsidiárias, agências promocionais e de publicidade, e qualquer outro patrocinador e de qualquer outra entidade diretamente envolvidos no desenvolvimento, produção, implementação, administração ou infraestrutura da Promoção. Quando identificada, a participação dessas pessoas será imediatamente cancelada.

Não poderão participar desta Promoção participantes inadimplentes perante a Promotora. Se um participante inadimplente venha a ser sorteado, ele será desclassificado e será sorteado um novo Cupom.

O prêmio será devido ao consorciado titular da cota no momento do sorteio.

A participação na Promoção sujeita o sorteado a ceder seu nome, imagem e som de voz à Promotora, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, com vistas ao reforço da mídia publicitária da presente Promoção.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Na eventualidade do sorteado vi a falecer, o prêmio não poderá ser convertido em pecúnia e será entregue ao inventariante do seu espólio, o qual deverá comprovar tal condição, ou mediante alvará judicial em outras situações legalmente admitidas. No caso de pessoas jurídicas em recuperação judicial ou falência o prêmio deverá ser entregue para o responsável legal.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao **Regulamento** da presente Promoção.

Esta Promoção foi autorizada pela Secretaria de Acompanhamento Econômico.

Certificado de Autorização SEAE Nº 06/0107/2017